



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.622 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a regulamentação do direito de uso do Espaço Carlos Norberto para divulgação e promoção da Feira da Rota Turística do Morango criado pelo Decreto nº 2.611 de 08 de dezembro de 2023 e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando que é dever da Administração Pública o atendimento do interesse público, em específico a promoção do turismo no Município,

DECRETA:

- Art. 1º** Fica instituído o regulamento para o uso do espaço público Carlos Norberto para a realização da Feira da Rota Turística do Morango no dia 20 de janeiro de 2023.
- Art. 2º** A Feira da Rota Turística do Morango, para os fins direito relativos à presente cessão de uso de espaço público, será representada pelo Sr. Flavio de Oliveira Felizatte, inscrito no CPF sob nº 014.624.188-51.
- Art. 3º** A presente cessão de espaço público será gratuita e compreende o salão de Espaço Carlos Norberto, bem como sua área externa.
- Art. 4º** Será permitida à Feira da Rota Turística do Morango a comercialização, tanto no salão do espaço como na parte externa, de produtos derivados do morango produzido no Município.
- Art. 5º** Em contrapartida pelo uso gratuito dos espaços públicos e pela comercialização dos produtos, a Feira da Rota Turística do Morango compromete-se a fazer a doação para o Fundo Social de Solidariedade de Monte Alegre do Sul, de 10% (dez por cento) do valor total arrecadado no evento com a comercialização dos produtos indicados no Art. 4º.
- Art. 6º** Após a realização do evento a Feira da Rota Turística do Morango compromete-se a fazer a limpeza do salão e da área externa utilizada, incluindo a limpeza dos banheiros, cabendo a



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social realizar a vistoria *in loco* anteriormente a entrega da chave do salão.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 09 de janeiro de 2024


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 09 de janeiro de 2024


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo Municipal